



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



RESOLUÇÃO N.º 211/2016

Inclui o inciso III ao art. 78-A da Resolução n.º 74, de 10 de dezembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

Ver. Carlos Einar de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Acrescenta o inciso III ao art. 78-A da Resolução n.º 74, de 10 de novembro de 1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, com a seguinte redação:

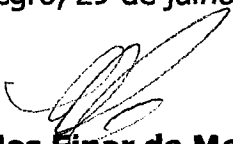
"Art. 78-A.

III – O proponente deverá anexar aos projetos de lei denominando e/ou alterando a denominação de vias e logradouros públicos, os seguintes documentos:

- a) abaixo-assinado firmado pelos cidadãos moradores da via, indicando o nome a ser conferido à via pública;*
- b) biografia do homenageado, quando for o caso;*
- c) informação do setor responsável da Administração Municipal a fim de certificar a natureza pública da via a ser denominada."(AC)*

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 29 de julho de 2016.


**Vereador Carlos Einar de Mello,
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"